

5.111/2017.

Mensagem nº 27/2017.
Salvador, 11 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei que “*extingue o Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia.*”.

A presente Proposta visa extinguir o Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia, criado pela Lei nº 8.632, de 12 de junho de 2003, com o objetivo de auferir contribuições destinadas, exclusivamente, à implementação de programas de investimentos em infraestrutura, em ações econômicas e sociais, e na manutenção do equilíbrio fiscal do Estado da Bahia.

Desde 2012, contudo, as referidas contribuições ao Fundo vêm sendo reduzidas e, de 2014 até o presente momento, foram interrompidas definitivamente.

Por outro lado, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE vem recomendando a extinção deste Fundo, considerando que a sua principal receita não guarda compatibilidade com o que dispõe o inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, razão pela qual os recursos do FIES não foram contemplados nos Orçamentos do Estado da Bahia para os exercícios financeiros de 2014 e 2015.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUI COSTA
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANGELO CORONEL
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta